



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 28 / 02 / 07

Costa

Assessoria do Plenário

RQ 92 / 2007

REQUERIMENTO Nº

ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria do Plenário e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia: Em 01 / 03 / 07

[Signature]
Assessoria do Plenário

Requer a transformação, em Comissão Geral, da sessão plenária da Câmara Legislativa do Distrito Federal do dia... de março de 2007, para debater o Projeto de Lei nº 87, de 2007, de autoria do Poder Executivo.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 125 do Regimento Interno, requeremos a transformação, em Comissão Geral, da sessão plenária da Câmara Legislativa do Distrito Federal do dia... de março de 2007, para debater o Projeto de Lei nº 87, de 2007, de autoria do Poder Executivo que “transforma em vantagem pessoal nominalmente identificada – VPNI as parcelas percebidas em decorrência de cargo comissionado e de função de confiança e cria a licença para capacitação em substituição à licença-prêmio”.

PROT. LEGISLATIVO Nº 131457
28/02/07 17:40

JUSTIFICAÇÃO

PROTOKOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 92 / 2007
Fls. Nº 01

O Governador Arruda encaminhou a esta Casa, por meio da Mensagem nº 057, de 07/02/2007, proposição, lida em 13/02/2007, que originou o Projeto de Lei nº 87, de 2007, para tramitação em regime de urgência com base no art. 73 da Lei Orgânica do DF, transformando em vantagem nominalmente identificada – VPNI as parcelas percebidas em decorrência de cargo comissionado e de função de confiança e criando a licença para capacitação em substituição à licença-prêmio, para os servidores do Distrito Federal.

A licença-prêmio, por assiduidade, vem sendo concedida aos servidores do DF com base no art. 87 da Lei Federal nº 8.112, de 1990, mandada aplicar no DF pela Lei Distrital nº 187, de 1991. A incorporação dos denominados quintos/décimos, objeto do exercício de cargos comissionados e de funções de confiança, por servidores do DF, foi concedida pela Lei Distrital nº 1.004, de 1996, com base também na referida lei federal. Essa incorporação foi extinta pelo art. 4º da Lei Distrital nº 1.864, de 1998, resguardando, contudo, as incorporações existentes até a data anterior a esta Lei.

A Constituição Federal, como princípio fundamental, assegura que a lei não prejudicará o direito adquirido (art. 5º, XXXVI).

Nestas circunstâncias, considerando que a proposição originária do Executivo pode, a princípio, estar retirando direitos adquiridos dos servidores públicos do DF, é

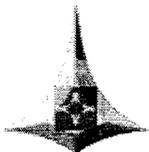
[Signatures]

[Signatures]

[Signatures]

[Large signature]
[Signature]
[Signature]

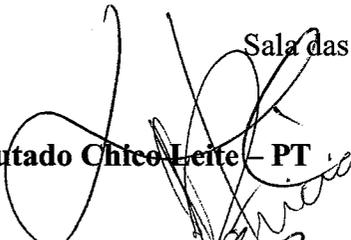
[Signature]

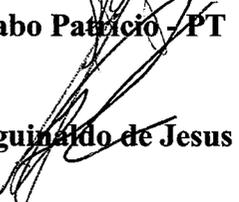


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

conveniente e oportuno que esta Casa promova amplo debate sobre a matéria, com a participação, inclusive, dos representantes das classes dos servidores do DF.

Sala das sessões, 27 de fevereiro de 2007


Deputado Chico Leite - PT

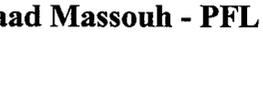

Deputado Cabo Patrício - PT


Deputado Aguinaldo de Jesus - PL


Deputado Aylton Gomes - PMN

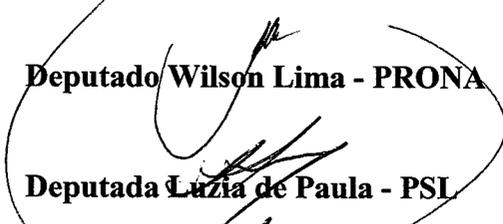

Deputado Brunelli - PFL


Deputado Benício Tavares - PMDB


Deputado Raad Massouh - PFL

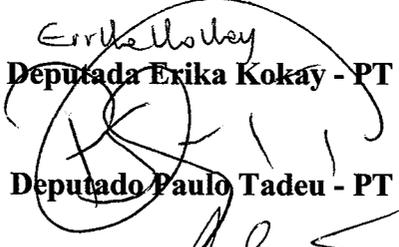

Deputada Jaqueline Roriz - PSDB


Deputado Nilton Barbosa - PSDB


Deputado Wilson Lima - PRONA

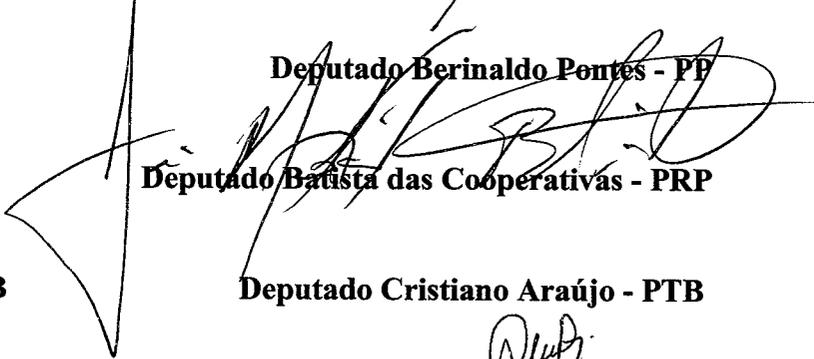

Deputada Lúzia de Paula - PSI

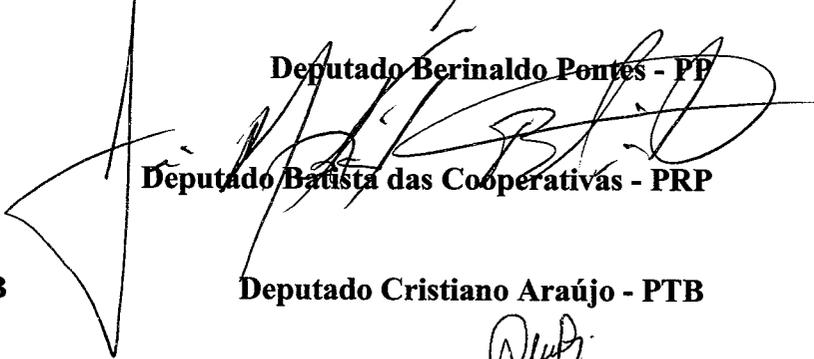

Deputado Rogério Ulysses - PSB


Deputada Erika Kokay - PT


Deputado Paulo Tadeu - PT


Deputado Alirio Neto - PPS


Deputado Berinaldo Pontes - PP


Deputado Batista das Cooperativas - PRP

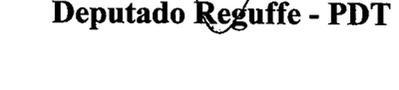

Deputado Cristiano Araújo - PTB

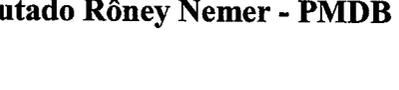

Deputado Dr. Charles - PTB


Deputado Leonardo Prudente - PFL


Deputado Paulo Roriz - PFL


Deputado Pedro Passos - PMDB


Deputado Reguffe - PDT


Deputado Rôney Nemer - PMDB

